



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cajamar, para o exercício Financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.543.752.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 1.357.302.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e dois mil reais) para Administração Direta e R\$ 186.450.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para Administração Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/1964, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		1.523.603.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	409.990.000,00	
Receita de Contribuições	R\$	55.108.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	37.262.000,00	
Receita de Serviços	R\$	2.000,00	
Transferências Correntes	R\$	987.641.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	33.600.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$		101.993.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	89.813.000,00	
Receitas de Serviços	R\$	1.330.000,00	
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	10.850.000,00	
Receitas de Capital	R\$		67.705.000,00
Operações de Crédito	R\$	67.601.000,00	
Alienação de Bens	R\$	-	
Transferências de Capital	R\$	104.000,00	
Deduções da Receita	R\$		-149.549.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$		1.543.752.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 2

1 - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$	42.471.000,00
03 - Essencial à Justiça	R\$	7.048.000,00
04 - Administração	R\$	128.916.000,00
06 - Segurança Pública	R\$	44.787.000,00
08 - Assistência Social	R\$	39.685.000,00
09 - Previdência Social	R\$	84.520.000,00
10 - Saúde	R\$	292.112.000,00
11 - Trabalho	R\$	15.846.000,00
12 - Educação	R\$	397.483.000,00
13 - Cultura	R\$	1.289.000,00
15 - Urbanismo	R\$	154.451.000,00
16 - Habitação	R\$	25.214.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	4.004.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	577.000,00
26 - Transporte	R\$	24.106.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	10.433.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	162.448.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	108.362.000,00
TOTAL	R\$	1.543.752.000,00

2 - Por Subfunções de Governo

031 - Ação Legislativa	R\$	42.471.000,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		7.048.000,00
122 - Administração Geral	R\$	149.516.000,00
123 - Administração Financeira	R\$	27.398.000,00
124 - Controle Interno	R\$	882.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$	16.204.000,00
131 - Comunicação Social	R\$	7.799.000,00
181 - Policiamento	R\$	41.289.000,00
182 - Defesa Civil	R\$	3.498.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	1.248.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.062.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	22.689.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	74.450.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	80.607.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	181.203.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	13.065.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	2.317.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	6.998.000,00
333 - Empregabilidade	R\$	15.846.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	194.685.000,00
364 - Ensino Superior	R\$	13.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 3

365 - Educação Infantil	R\$	156.456.000,00
367 - Educação Especial	R\$	26.461.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	1.289.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	45.585.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	66.994.000,00
453- Transportes Coletivos Urbanos	R\$	9.600.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	25.214.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.152.000,00
695 - Turismo	R\$	577.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	21.686.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	3.468.000,00
813 - Lazer	R\$	6.965.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	149.583.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	12.865.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	101.930.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	6.432.000,00
TOTAL	R\$	1.543.752.000,00

3 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	1.288.898.000,00
Despesas de Capital	R\$	146.492.000,00
Reserva de Contingência	R\$	108.362.000,00
TOTAL	R\$	1.543.752.000,00

4 – Por Órgão de Administração

1 – PODER LEGISLATIVO	R\$	42.471.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal	R\$	42.471.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	R\$	1.308.399.000,00
02.01.01 - Secretaria Municipal de Governo	R\$	6.711.000,00
02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	2.282.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica		189.846.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação	R\$	8.652.000,00
02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	33.039.000,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	R\$	16.204.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos	R\$	14.764.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Justiça	R\$	7.048.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	6.081.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 4

02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental	R\$	100.883.000,00
02.09.03 - Divisão de Educação Infantil	R\$	95.295.000,00
02.09.04 – Divisão de Educação Especial	R\$	26.461.000,00
02.10.01 - FUNDEB Profissionais da Educação	R\$	147.116.000,00
02.10.02 - FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento	R\$	7.847.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.922.000,00
02.11.02 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	284.190.000,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	17.516.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	18.396.000,00
02.12.03 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	1.248.000,00
02.12.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	235.000,00
02.12.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$	8.000,00
02.13.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico	R\$	17.139.000,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade	R\$	80.038.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	R\$	25.214.000,00
02.16.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas	R\$	56.889.000,00
02.17.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	R\$	99.266.000,00
02.18.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	2.459.000,00
02.19.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	13.311.000,00
02.20.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	3.230.000,00
02.21.01 - Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho	R\$	18.227.000,00
02.22.01 - Controladoria Geral do Município	R\$	882.000,00
3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	186.450.000,00
03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar	R\$	186.450.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	6.432.000,00
99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$	6.432.000,00
TOTAL	R\$	1.543.752.000,00

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2026, está fixado em R\$ 416.317.000,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e dezessete mil reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei e apresentam a seguinte composição:

I - R\$ 39.685.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para as ações de Assistência Social; e

II - R\$ 84.520.000,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais), para as ações de Previdência Social; e

III - R\$ 292.112.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, cento e doze mil reais), para ações em Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - contratar operações de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 5

II - realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, limitados aos respectivos valores conveniados do exercício;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Cajamar, 13 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

[ANEXO](#)

DECRETO Nº 7.622, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.006/2023 QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a nova estrutura organizacional da Prefeitura de que trata a Lei Complementar nº 254, de 15 de abril de 2025, acarretando na necessidade de adequações do Decreto nº 7.006, de 27 de junho de 2023, que instituiu o Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública – GGI-M, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e V do art. 5º do Decreto nº 7.006, de 27 de junho de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º.....

I - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade;

(.....)

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico;”

Art. 2º Ficam alterados o §1º do art. 6º e o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 7.006, de 27 de junho de 2023, para onde se lê: “Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.....”, leia-se: “Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 6

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.951, DE 4 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que o Decreto nº 6.951, de 4 de abril de 2023, dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 291/2025 - SME (0526511), que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004032/2024-44, quanto a substituição de membros titulares e suplentes de alguns dos seguimentos que o compõem.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar - CAE, desde já nomeados, alterando-se as redações dos incisos I, II, a alínea “a” do III e as alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 6.951, de 4 de abril de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

Titular: Lucelia Lima Cunha

Suplente: Jéssica Albino de Oliveira

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS

a) Titular: Jorcyline Rodrigues Mateus Homem

Suplente: Vivian Oliveira Cristino de Melo

b) Titular: Claudia Serrano Silva

Suplente: Igor de Abreu Fernandes

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS

a) Titular: Marina Carreira Garcia

suplente:.....

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: Fareneide de Almeida Rangel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 7

Suplente: Vanderlei José Santana

b) Titular:.....

Suplente: Leila Pereira Bertolo”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.624 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 234.321,20 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
184	02.09.03 12.365 0066 2126 4.4.90.52.00 01.210.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	34.321,20
853	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.800,80 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e oitenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	53.800,80
1201	02.58.01 27.812 0068 1137 4.4.90.52.00 01.110.0000	1193	02.58.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	9.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 530.900,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 8

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
34	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.39.00 01.110.0000	16	02.02.01 08.244 0060 2114 3.3.90.36.00 01.110.0000	35.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	29	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.32.00 01.110.0000	150.000,00
675	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 01.110.0000	29	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.32.00 01.110.0000	100.000,00
937	02.51.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	161.000,00
1086	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.39.00 01.110.0000	556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	20.000,00
1092	02.55.02 16.482 0088 1176 3.3.90.36.00 01.110.0000	556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	60.000,00
1198	02.58.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	26	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.30.00 01.110.0000	4.900,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.663.144,01 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional					Excesso de Arrecadação					
Dotação	Funcional Programática									Valor
260	02.13.02	10.301	0073	2136	3.3.90.30.00	203	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Equipamento		88.000,00
	05.301.0001						Saúde Família/Equipes	Atenção		
							Primária - APS	Incentivo Financeiro		
260	02.13.02	10.301	0073	2136	3.3.90.30.00	204	1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Componente		29.000,00
	05.301.0001						per capita Base População - APS			
							Incentivo Financeiro			
277	02.13.02	10.301	0073	2171	3.3.90.30.00	202	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Saúde Bucal -		100.000,00
	05.301.0001						APS Incentivo Financeiro			
338	02.13.02	10.302	0073	2137	3.3.90.39.00	205	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Média		101.793,00
	05.302.0001						e Alta Complexidade			
338	02.13.02	10.302	0073	2137	3.3.90.39.00	340	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Valoriza		2.200,00
	05.305.0001						GTES/SUS-Portaria 2168/2023 e 21de			
							12/2023			
331	02.13.02	10.302	0073	2137	3.3.90.30.00	340	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Valoriza		2.119,01
	05.305.0001						GTES/SUS-Portaria 2168/2023 e 21de			
							12/2023			
355	02.13.02	10.302	0073	2178	3.3.50.85.00	205	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Média		1.088.000,00
	05.302.0001						e Alta Complexidade			
362	02.13.02	10.303	0073	2179	3.3.90.30.00	212	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência		220.000,00
	05.304.0001						Farmacêutica			



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 9

395	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001	209	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais	10.300,00
387	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.303.0001	211	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Agente de Combate a Endemias - Vigilância em Saúde- Epidemiológica	21.732,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 000575216644-2:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
36	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	16.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.819, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 03/10/2025 à 18/11/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público ROBERTO SCHIMIDT MOURA – RE 12.661, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.820, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07/10/2025 à 13/10/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública BEATRIZ BISPO DOS REIS – RE 14.055, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.821, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica autorizada, a concessão de jornada especial, à servidora pública VALERIA DE VASCONCELOS VILLELA – RE 14.961, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.822, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 10

Fica nomeada a Comissão Julgadora do Concurso de Decoração Natalina “Natal Iluminado”, instituído pela Lei nº 2.188, de 3 de novembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025, com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Cecília Alves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira

Representante da Sociedade Civil integrante do COMTUR

Fernando Trippe Novaes Cardoso

A Comissão Julgadora deverá observar, na execução de seus trabalhos, as disposições do Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.823, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 1.059 de 18 de abril de 2024 que designou o servidor público DEMETRIUS VIEIRA DE MORAES -RE nº 11.590, para exercer a função de Comandante da Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.824, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 1.060 de 18 de abril de 2024 que designou o servidor público GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU - RE nº 10.877, para exercer a função de Inspetor de Divisão de Apoio Técnico Operacional junto a Guarda Civil Municipal, e das funções de Subcomandante. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.825, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica nomeado para exercer as funções de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o servidor público RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS – RE nº 13966, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Em razão da nomeação de que trata este artigo, o servidor público ora nomeado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165 de 11 de outubro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.826, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica nomeado para exercer as funções de INSPETOR DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o servidor público BRUNO ROBERT DA SILVA – RE nº 13936, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Em razão da nomeação de que trata este artigo, o servidor público ora nomeado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165 de 11 de outubro de 2018. Nos termos do §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 165 de 11 de outubro de 2018, o ora nomeado exercerá as funções de SUBCOMANDANTE da GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.602, de 24 de julho de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 78/2.025

Processo Administrativo nº 3.520/2.025

Objeto: Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das licitantes:

A) EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.065.700/0001-76 vencedora do lote 01 com os respectivos valores unitários dos itens:

Item 1 - R\$48,00; Item 2 - R\$100,00; Item 3 - R\$80,34; Item 4 - R\$76,00; Item 5 - R\$109,67; Item 6 - R\$58,06; Item 7 - R\$67,00; Item 8 - R\$120,00; Item 9 - R\$82,00; Item 10 - R\$67,93; Item 11 - R\$177,18; Item 12 - R\$197,00; Item 13 - R\$77,82; Item 14 - R\$51,00; Item 15 - R\$72,52; Item 16 - R\$74,14; Item 17 - R\$125,00; Item 18 - R\$36,64; Item 19 - R\$86,55; Item 20 - R\$92,00; Item 21 - R\$83,00; Item 22 - R\$79,98; Item 23 - R\$67,84; Item 24 - R\$23,00; Item 25 - R\$63,97; Item 26 - R\$162,00; Item 27 - R\$87,00; Item 28 - R\$85,56; Item 29 - R\$74,58; Item 30 - R\$65,00; Item 31 - R\$102,39; Item 32 - R\$107,96; Item 33 - R\$58,00; Item 34 - R\$104,00; Item 35 - R\$58,00; Item 36 - R\$133,00; Item 37 - R\$78,90; Item 38 - R\$86,91; Item 39 - R\$89,70; Item 40 - R\$65,95; Item 41 - R\$100,00; Item 42 - R\$ 48,30; Item 43 - R\$68,02; Item 44 - R\$106,00; Item 45 - R\$105,80; Item 46 - R\$75,00; Item 47 - R\$102,00; Item 48 - R\$84,00; Item 49 - R\$130,40; Item 50 - R\$50,38; Item 51 - R\$37,34; Item 52 - R\$96,63; Item 53 - R\$56,00;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 11

Item 54 - R\$56,00; Item 55 - R\$104,00; Item 56 - R\$94,00; Item 57 - R\$131,00; Item 58 - R\$100,77; Item 59 - R\$65,30; Item 60 - R\$111,47; Item 61 - R\$53,70; Item 62 - R\$90,15; Item 63 - R\$61,90; Item 64 - R\$88,44; Item 65 - R\$92,85; Item 66 - R\$88,08; Item 67 - R\$99,06; Item 68 - R\$230,00; Item 69 - R\$52,27; Item 70 - R\$90,42; Item 71 - R\$118,22; Item 72 - R\$83,49; Item 73 - R\$92,13; Item 74 - R\$19,32; Item 75 - R\$194,70; Item 76 - R\$79,62; Item 77 - R\$130,50; Item 78 - R\$85,38; Item 79 - R\$52,18; Item 80 - R\$95,64; Item 81 - R\$61,91; Item 82 - R\$69,55; Item 83 - R\$80,43; Item 84 - R\$131,04; Item 85 - R\$91,00; Item 86 - R\$80,15; Item 87 - R\$74,00; Item 88 - R\$80,61; Item 89 - R\$68,83; Item 90 - R\$121,73; Item 91 - R\$123,44; Item 92 - R\$125,60; Item 93 - R\$93,39; Item 94 - R\$111,29; Item 95 - R\$45,16; Item 96 - R\$147,82; Item 97 - R\$337,69; Item 98 - R\$101,85; Item 99 - R\$121,55; Item 100 - R\$94,83; Item 101 - R\$108,05; Item 102 - R\$59,00; Item 103 - R\$98,00; Item 104 - R\$32,00; Item 105 - R\$73,00; Item 106 - R\$125,00; Item 107 - R\$76,00; Item 108 - R\$42,54; Item 109 - R\$87,00; Item 110 - R\$71,00; Item 111 - R\$98,00; Item 112 - R\$107,00; Item 113 - R\$106,00; Item 114 - R\$67,72; Item 115 - R\$129,00; Item 116 - R\$154,00; Item 117 - R\$89,00; Item 118 - R\$126,00; Item 119 - R\$58,00; Item 120 - R\$96,75; Item 121 - R\$116,00; Item 122 - R\$104,00; Item 123 - R\$94,00; Item 124 - R\$152,00; Item 125 - R\$137,00; Item 126 - R\$110,00; Item 127 - R\$90,00; Item 128 - R\$106,00; Item 129 - R\$86,00; Item 130 - R\$120,00; Item 131 - R\$112,00; Item 132 - R\$106,00; Item 133 - R\$58,00; Item 134 - R\$73,00; Item 135 - R\$70,00; Item 136 - R\$61,00; Item 137 - R\$154,00; Item 138 - R\$85,00; Item 139 - R\$133,00; Item 140 - R\$170,00; Item 141 - R\$135,00; Item 142 - R\$92,00; Item 143 - R\$114,00; Item 144 - R\$43,54; Item 145 - R\$104,00; Item 146 - R\$110,00; Item 147 - R\$110,00; Item 148 - R\$81,00; Item 149 - R\$184,00; Item 150 - R\$109,00; Item 151 - R\$99,06; Item 152 - R\$81,69; Item 153 - R\$158,50; Item 154 - R\$118,00; Item 155 - R\$104,40; Item 156 - R\$105,00; Item 157 - R\$43,54; Item 158 - R\$145,00; Item 159 - R\$120,00; Item 160 - R\$69,55; Item 161 - R\$88,00; Item 162 - R\$86,00; Item 163 - R\$90,00; Item 164 - R\$65,00; Item 165 - R\$115,10; Item 166 - R\$119,50; Item 167 - R\$284,10; Item 168 - R\$255,60.

B)ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.854.156/0001-47 vencedora do lote 01 com os respectivos valores unitários dos itens: Item 1 - R\$ 86,69; Item 2 - R\$44,58; Item 3 - R\$96,60; Item 4 - R\$181,62; Item 5 - R\$37,15; Item 6 - R\$69,64; Item 7 - R\$100,14; Item 8 - R\$58,21; Item 9 - R\$47,06; Item 10 - R\$49,53; Item 11 - R\$37,79; Item 12 - R\$103,90; Item 13 - R\$43,34; Item 14 - R\$69,35; Item 15 - R\$25,36; Item 16 - R\$13,51; Item 17 - R\$74,30; Item 18 - R\$179,36; Item 19 - R\$37,15; Item 20 - R\$185,77; Item 21 - R\$155,97; Item 22 - R\$130,04; Item 23 - R\$23,24; Item 24 - R\$177,10; Item 25 - R\$21,67; Item 26 - R\$179,57; Item 27 - R\$71,57; Item 28 - R\$118,88; Item 29 - R\$55,73; Item 30 - R\$92,88; Item 31 - R\$179,36; Item 32 - R\$59,78; Item 33 - R\$74,30; Item 34 - R\$68,11.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 13 de novembro de 2025

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 2251/2025

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II no município de Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/12/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: Avenida Dr. Antônio João Abdalla. 1500 – Cristais – Jordanésia – Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br, a partir de 17/11/2025

Cajamar, 14 de novembro de 2025

Daniel Freitas – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Processo Administrativo nº 3197/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Maria Elce Martins Bertelle, sito a Rua das Cisalpinas, 250 – Parque São Roberto, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - A Prefeitura de Cajamar, através de Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, JULGA IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas: ORION GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.29.669/0001-31 e IZAQUE CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 18.891.863/0001-61, conforme julgamentos na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 13 de novembro de 2025

Eng. Ricardo Silas Thomaz - Subsecretário de Infraestrutura de Obras Públicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4204/2025

CESSIONÁRIO: COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo estabelecer uma parceria de cooperação e colaboração entre as partes envolvidas, com o propósito de estabelecer condições técnicas e institucionais para a difusão de ações destinadas à implementação das soluções tecnológicas do Google for Education nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajamar. Essa iniciativa visa integrar efetivamente a tecnologia ao ambiente educacional, por meio do treinamento de profissionais da área técnica para melhorar a administração da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 13/11/2025 09:16:26

Usuário: / 248.***.***-30

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2025

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO (Prev. Atualizada)	ATÉ O TRIMESTRE (Arrecadação)
Próprios	381.960.200,00		265.117.282,39		
Transferências da União	109.852.000,00		70.117.606,08		
Transferências do Estado	504.309.000,00		360.234.232,52		
TOTAL	996.121.200,00		695.469.120,99		
Retenções ao FUNDEB	120.294.000,00		84.799.654,79		
RECEITAS LÍQUIDAS	875.827.200,00		610.669.466,20	TOTAL (25%)	249.030.300,00
					173.867.280,25

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	310.250.500,00	31,15	221.686.026,46	31,88	191.868.941,17	27,59	180.379.538,22	25,94
Educação Infantil	102.344.609,95	10,27	75.048.305,96	10,79	60.500.534,06	8,70	55.862.633,76	8,03
Ensino Fundamental	87.611.890,05	8,80	61.838.065,71	8,89	46.568.752,32	6,70	39.717.249,67	5,71
Retenções ao FUNDEB	120.294.000,00	12,08	84.799.654,79	12,19	84.799.654,79	12,19	84.799.654,79	12,19

DEDUÇÕES					
Educação Infantil					
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL	221.686.026,46	31,88	191.868.941,17	27,59	180.379.538,22	25,94	
EDUCAÇÃO INFANTIL	75.048.305,96	10,79	60.500.534,06	8,70	55.862.633,76	8,03	
ENSINO FUNDAMENTAL	61.838.065,71	8,89	46.568.752,32	6,70	39.717.249,67	5,71	
RETENÇÕES AO FUNDEB	84.799.654,79	12,19	84.799.654,79	12,19	84.799.654,79	12,19	

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2025

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal da Educação

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 13/11/2025 09:26:35
Usuário: / 248.***-**-30
(Página: 1 / 3)
Sistema CECAM

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2025

Sistema CECA

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
Impostos e Transf. de Impostos – Principal (I)	132.048.000,00		97.859.128,92	120.294.000,00		84.799.654,79		
Impostos e Transf. – Rend. Aplic. Finan. (II)	821.000,00		582.548,79					
Compl. União – VAAF – Principal (III)	0,00		0,00					
Compl. União – VAAF – Rend. Aplic. Fin. (IV)	0,00		0,00					
Compl. União – VAAT – Principal (V)	0,00		0,00					
Compl. União – VAAT – Rend. Aplic. Financeira (VI)	0,00		0,00					
Compl. União – VAAR – Principal (VII)	0,00		2.694.757,85					
Compl. União – VAAR – Rend. de Aplic. Financeira (VIII)	0,00		0,00					
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	132.869.000,00		101.136.435,56					
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				97.859.128,92		84.799.654,79		
Receitas FUNDEB(Exceto Compl. União VAAR I a VI)	132.869.000,00		98.441.677,71	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
PROFISS. ED. BÁSICA (70% TOTAL, exceto Compl. União VAAR)	93.008.300,00		68.909.174,40	GANHO	13.059.474,13	PERDA	0,00	
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	149.215.156,69	112,30	107.061.541,15	105,86	106.490.835,26	105,29	99.806.841,78	98,69
Profiss. Educ. Básica (mín. 70% exc. C. União VAAR)	120.486.276,09	90,68	95.026.646,73	96,53	95.026.646,73	96,53	88.342.653,25	89,74
Profiss. Educ. Básica – Compl. União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS E VAAR	28.728.880,60		12.034.894,42		11.464.188,53		11.464.188,53	
DEDUÇÕES								
PROF. EDUC. BÁSICA* - exc. Compl. União VAAR			12.081,41	0,01	12.081,41	0,01	11.907,13	0,01
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			12.081,41	0,01	12.081,41	0,01	11.907,13	0,01
PROF. EDUC. BÁSICA* - Compl. União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561



Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 13/11/2025 09:26:35

Usuário: / 248.***.***-30

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2025

OUTRAS E VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	107.049.459,74	105,85	106.478.753,85	105,28	99.794.934,65	98,67
PROF. EDUC. BÁSICA* - exc. VAAR (mín. 70%)	95.014.565,32	96,52	95.014.565,32	96,52	88.330.746,12	89,73
PROF. DA EDUC. BÁSICA* - Compl. União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	12.034.894,42		11.464.188,53		11.464.188,53	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - Art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT Arrecadado	0,00
Percentual Mínimo de Aplicação - Despesa de Capital (15%)	0,00

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - Art. 28 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT Arrecadado	0,00
Percentual Mínimo de Aplicação - Educação Infantil (50%)	0,00

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Complementação da União VAAT - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal da Educação

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 13/11/2025 09:28:26
Usuário: / 248.***-**-30
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: Janeiro à Setembro de 2025

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	983.428.200,00	688.614.587,98		
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	147.514.230,00	103.292.188,20		

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O MÊS		
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	240.203.300,00	213.024.953,66	166.938.938,78	154.468.752,12
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE	240.203.300,00	213.024.953,66	166.938.938,78	154.468.752,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	24,43	30,94	24,24	22,43

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2025

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal da Saúde

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

Nota Explicativa: Informamos que as planilhas foram elaboradas de acordo com o layout do TCESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

DATA: 14/11/2025 – HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:30	
NOME	CARGO
CRISTIANE ALVES LANDELL	SECRETARIO DE ESCOLA - PCD
ELAINY CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL – CRECHE
GILBENES SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL – CRECHE
LAÍS DOS SANTOS LIRA	ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL – CRECHE
PATRICK MARCOS SOUZA FAM CARNELOS	SECRETARIO DE ESCOLA

Os candidatos convocados deverão comparecer, Clínica Portal Medic - RUA DAS ACÁCIAS, 95 IPES/POLVILHO - 07791-605 - CAJAMAR/SP - PONTO DE REFERÊNCIA: (MC DONALD'S- POLVILHO). Cajamar, 13 de novembro de 2025. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1561

Quinta-feira 13 de novembro de 2025

Página 16

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA a DESIGNAÇÃO da servidora CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI, constante da Portaria nº 96/2025, que tratou da instituição da Comissão Especial de Desfazimento de Bens e designação de membros.

Ficam mantidos os demais dispositivos e designações constantes da Portaria nº 96/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

2º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2023

Processo Administrativo: 149/2023

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: L.GUIDO INFORMÁTICA

Objeto: Prestação de serviços de Backup em nuvem de 1.3TB com serviços de Cyber Segurança e Proteção de Backups com criptografia e proteção de dados.

Valor: R\$ 19.610,00 (Dezenove mil e seiscentos e dez reais)

Prazo: 12 (Doze) meses

Vigência do Contrato: 10/11/2025 a 09/11/2026

Cajamar, 13 de Novembro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor-Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4455-0308